



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 601/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 258/2010

Em 29 de 07 de 2010

Às 14h15hs. Ass: Ombreino

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.210,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.210,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.210,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.210,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

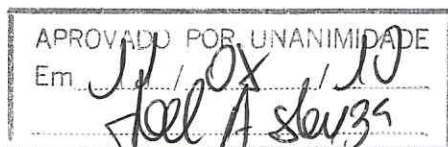
08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.210,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.210,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE JULHO DE 2010.



CM 1ª DISCUSSÃO

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CM 2ª DISCUSSÃO



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.210,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para aquisição de equipamentos e material permanente junto ao Centro de Referência de Assistência Social – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de julho de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 30 / 07 / 2010

Até 24 / 08 / 2010

